



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.736, DE 05 DE JANEIRO DE 1.983

Institui o Dia do Motociclista.-

LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento o "Dia do Motociclista".

§ Único - O "Dia do Motociclista" será comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de janeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 1983



Livio Lutero Trindade Salgado
LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Dalton Antonio Francisco
Bel. DALTON ANTONIO FRANCISCO
Assessor de Administração no
impedimento do titular da Se
cretaria Mun. de Administração